



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº26/70

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.968,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE VEÍCULO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, INTERVENTOR FEDERAL, SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR / UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$6.968,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO, AO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, AGÊNCIA DE APUCARANA, AS PRESTAÇÕES DO PERÍODO DE 29 DE MARÇO DE 1.970 A 29 DE DEZEMBRO DE 1.970, DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO ÀQUELE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANTERIOR, PARA AQUISIÇÃO DA RURAL WILLYS, ANO 1.969.

ART. 2º) - COMO RECURSO PARA A COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO CRÉDITO ESPECIAL A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PRESENTE LEI, FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, APROVADO PELA LEI Nº6, DE JULHO DE 1.969, NA FORMA QUE ABAIXO SEGUE:

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0. - DESPESA DE CAPITAL

4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.4.0. - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO ROTATIVO

4.2.4.1. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO PARA FORMAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM ALEGRE.6.968,00

ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO INTERVENTOR FEDERAL, EM 12 DE OUTUBRO DE 1.970.



[Handwritten signature in blue ink]
ADEODATO TORRES NOGUEIRA

INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO Nº 242/70

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEODATO TÔRRES NOGUEIRA, INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL Nº 26/70, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.970, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,

DECRETA

ART. 1º) - FICA O SERVIÇO DE CONTABILIDADE/AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.968,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO, AO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, AGÊNCIA DE APUCARANA, AS PRESTAÇÕES DO PERÍODO DE 29 DE MARÇO DE 1.970 À 29 DE DEZEMBRO DE 1970, DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO ÀQUELE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANTERIOR, PARA AQUISIÇÃO DA RURAL WILLYS, ANO 1.969.

ART. 2º) - COMO RECURSO PARA COBERTURA DAS / DESPESAS DECORRENTES DO CRÉDITO ESPECIAL A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PRESENTE DECRETO, FICA O SERVIÇO DE CONTABILIDADE AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, APROVADO PELA LEI Nº 06/69, NA FORMA QUE ABAIXO SE-GUE:

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.4.0 - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO ROTATIVO

4.2.4.1 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO PARA

FORMAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM ALEGRE 6.968,00

ART. 3º) - ÉSTE DECRETO, ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO INTERVENTOR FEDERAL, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1.970.



[Handwritten Signature]
ADEODATO TÔRRES NOGUEIRA
INTERVENTOR FEDERAL